



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **24 OUT. 2016**

 Ano 2016 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º647, Liv. 25, Fls. ____ Em 24/10/2016. às 15:10hs. Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º.071/2016

Autor: **Vereador ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO – PT**

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, para que o PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS e a SECRETARIA de Municipal de Educação expliquem:

1. O porquê do não cumprimento da LEI COMPLEMENTAR N.º 163 de 28 de agosto de 2014, relativo ao Projeto de lei Complementar n.º 008/2014, de autoria do "Poder Executivo Municipal", que regulamenta o art. 17, da Lei n.º 2095 de 26 de agosto de 1998, com redação dada pela Lei Complementar 55, de 18 de dezembro de 2000 e dá outras providências"?

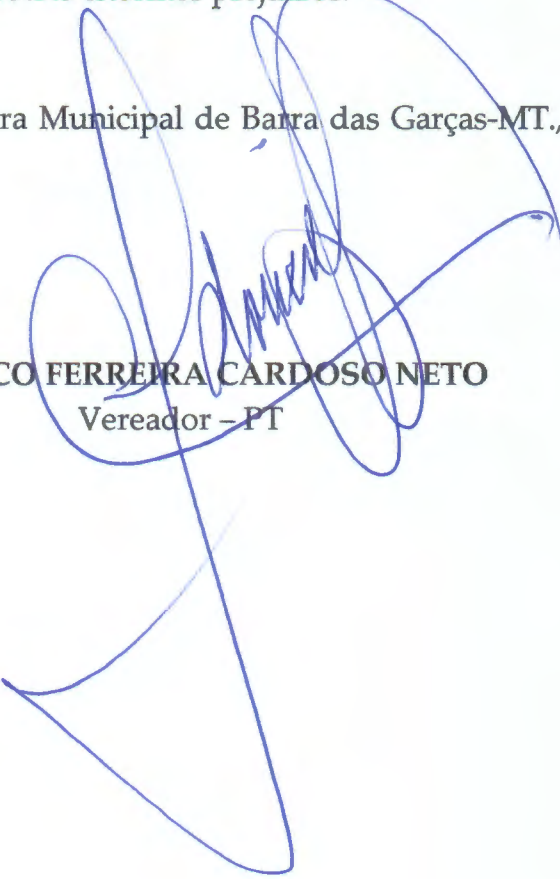
2. O Art. -5º da lei supracitada reza: O candidato escolhido pela comunidade escolar será nomeado para a Função em Comissão de Diretor de Escola pelo Prefeito Municipal, no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da escolha, **por um período de 2 (dois) anos**, podendo ser reeleito por mais uma

vez;

3. Quando o edital das eleições das escolas públicas municipais será publicado?;

4. Encarecidamente, torço para que não se dê mais uma rasteira na educação municipal, retirando dela o direito à gestão democrática. Para não esquecer: o Plano de Carreira já foi açoitado com a aprovação da Lei Complementar nº 162 em 03 de julho de 2014 que retirou da carreira do magistério 400 profissionais, achatou coeficientes e trouxe enormes prejuízos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra das Garças-MT., em 21 de outubro de 2016.



ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Vereador - PT